



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021  
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.466**, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 16 de fevereiro de 1.990, conforme autógrafo nº 007/90:

Artigo 1º - Fica o setor de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2.6	BEM ESTAR SOCIAL	
2.6.3	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3132	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 15814862, recursos destinados à Entidades Benéficas constantes da lei nº 1.444, de 09 de outubro de 1.989, Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	NCZ\$ 100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, serão efetuadas com recursos advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.....

.....	NCZ\$ 100.000,00
-------	------------------

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

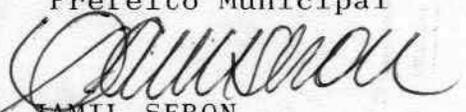
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1.990.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

  
OSVALDIR DARCIE

Prefeito Municipal

  
JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II